



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 04 de Maio de 2017

Ofício nº 279/2017
Proc. Adm. nº 281/2017
(favor citar como referência)

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 125/2017-SG, servimo-nos do presente para encaminhar uma via da Promulgação da Lei Ordinária nº 1.257, de 26 de abril de 2017, bem como Publicação da referida Lei no Boletim Oficial do Município nº 770, de 29 de abril do corrente ano.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Engº Caio Arias Matheus
DD. Prefeito do Município de Bertioga

RECEBIDO NA SEÇÃO DE ENCARGOS
ADMINISTRATIVOS DA RMB
EM 11/05/17
Adriano Eugênio de Almeida
Auxiliar de Escritório
Reg. 1955



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, ratificado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em respeito ao disposto no artigo 48 interpretado em consonância com o artigo 2º, ambos da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de abril do corrente ano, que sanciona e promulga a

Lei nº 1.257, de 26 de abril de 2.017

“Reajusta os valores atuais de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências”

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga – Biênio 2017-2018

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertioga, constantes dos Anexos IV dos Decretos Legislativos n.ºs 32/2010 e 79/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. O percentual previsto no caput será aplicado aos subsídios dos vereadores, como revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, desde que o valor não ultrapasse o limite previsto na letra B, do inciso VI, do artigo 29, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Fica autorizada a concessão de cartão alimentação a todos os servidores da Câmara Municipal de Bertioga para a compra direta de produtos alimentícios, produtos de limpeza e similares.

§ 1º. Será creditado mensalmente no cartão alimentação o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor padrão de vencimentos desta Câmara Municipal de Bertioga.

§ 2º. Excepcionalmente, ocorrendo alguma situação impeditiva da concessão do cartão alimentação, a Câmara poderá, mediante expedição de Ato da Mesa, efetuar o pagamento do valor monetário correspondente diretamente na folha de pagamento do servidor pelo período que perdurar o evento impeditivo.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.017.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2017.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

Ver. Antônio Carlos Ticianelli
1º Secretário

Ver. Magno Roberto Silva Souza
2º Secretário

Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: "INDICO NOS TERMOS REGIMENTAIS, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA QUE NOMEIE COMISSÃO MUNICIPAL INTEGRADA PER MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVA, AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA BERTPREV E SINDICATO DOS SERVIDORES PARA ESTUDOS E PROPOSTAS FRENTE A REFORMA PREVIDENCIÁRIA NACIONAL. 16) Aprovada a Indicação 85/2017 - Autor: Eduardo Pereira de Abreu – Ementa: "INDICO, NOS TERMOS REGIMENTAIS, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA QUE EFETUE OBRAS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, EM TRECHO DA AVENIDA MARGINAL DO JARDIM VISTA LINDA E CHÁCARA VISTA LINDA INTERLIGANDO A BENFEITORIA ATÉ O TREVO DO JARDIM RAFAEL". 17) Aprovada a Indicação 86/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "INSTALAÇÃO DE LOMBADAS NAS RUAS RECÉM PAVIMENTADAS". 18) Aprovada a Indicação 87/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "CRIAÇÃO DE PÓLO CULTURAL E ESPORTIVO – PRODESAN". 19) Aprovada a Indicação 88/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "IMPLANTAÇÃO DE UMA TURMA DE ENSINO INFANTIL 1 (BERCÁRIO) NA UNIDADE NEIMBORACEIA. 20) Aprovada a Indicação 89/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "MELHORIAS NA EM "HILDA STRANGER RIBEIRO". 21) Aprovada a Indicação 90/2017 - Autor: Matheus Del Corso Rodrigues – Ementa: "MELHORIAS NEIM RIO DA PRAIA".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS TICIANELLI MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, ratificado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em respeito ao disposto no artigo 48 interpretado em consonância com o artigo 2º, ambos da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de abril do corrente ano, que sanciona e promulga a:

Lei nº 1.257, de 26 de abril de 2017

"Reajusta os valores atuais de vencimento do pessoal afeto ao Poder Legislativo e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga – Biênio 2017-2018

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) os atuais valores de vencimentos do pessoal afeto ao Poder Legislativo de Bertioga, constantes dos Anexos IV dos Decretos Legislativos nºs 32/2010 e 79/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. O percentual previsto no caput será aplicado aos subsídios dos vereadores, como revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, desde que o valor não ultrapasse o limite previsto na letra B, do inciso VI, do artigo 29, ambos da Constituição Federal

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Fica autorizada a concessão de cartão alimentação a todos os servidores da Câmara Municipal de Bertioga para a compra direta de produtos alimentícios, produtos de limpeza e similares.

§ 1º. Será creditado mensalmente no cartão alimentação o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do menor padrão de vencimentos desta Câmara Municipal de Bertioga.

§ 2º. Excepcionalmente, ocorrendo alguma situação impeditiva da concessão do cartão alimentação, a Câmara poderá, mediante expedição de Ato da Mesa, efetuar o pagamento do valor monetário correspondente diretamente na folha de pagamento do servidor pelo período que perdurar o evento impeditivo

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2017.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

Ver. Antônio Carlos Ticianelli Ver. Magno Roberto Silva Souza
1º Secretário 2º Secretário

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga (CMAS) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para REUNIÃO ORDINÁRIA nesta terça-feira, dia 02 de maio de 2017, às 14 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Conferência Municipal de Assistência Social;
- Assuntos gerais.

Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA nesta terça-feira, dia 02 de maio de 2017, às 09 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro

PAUTA:

- Abertura;
- Aprovação de ata da reunião anterior;
- Assuntos Gerais.

Ney Carlos da Rocha
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga, CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA nesta quarta-feira, dia 03 de maio de 2017, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Abertura;
- Assuntos Gerais.

Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

EDITAL DE DEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BERTIOGA

A Comissão de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e, considerando

o disposto na Lei nº 393/00, na Lei nº 624/04 e no Decreto nº 999/2005 vêm pelo presente, tornar público as inscrições deferidas das entidades inscritas, em conformidade com a Lei Municipal.

DEFERIDAS:

- 01 representante das organizações comunitárias:
 - ONG Crescer;
 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- 01 representante de associação de técnicos ligados à construção civil:
 - AETUB – Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga.
- 01 representante de entidade representativa dos sem tetos:
 - Associação dos Moradores Unidos Pelo Mesmo Ideal – AUPMI
- 01 representante do Sindicato de Empregadores:
 - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga

INDEFERIDA:

- Associação dos Moradores e Amigos de Boraceia (documentação incompleta).

ELEIÇÃO:

Pelo motivo de ter maior número de entidades inscritas no item (a) representante das organizações comunitárias para compor o Conselho Municipal de Habitação de Bertioga a Comissão de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais convoca as entidades deferidas para eleição a ser realizada no dia 04 de maio de 2017, quinta-feira às 15h30 min., na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações

Bertioga, 26 de abril de 2017.

Comissão de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais

EDITAL DE DEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA

A Comissão de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 184, de 03 de fevereiro de 2017 e, considerando o disposto na Lei nº 988 de 08/09/2011, vêm pelo presente, tornar público as inscrições deferidas das entidades inscritas, em conformidade com a Lei Municipal.

DEFERIDAS:

- Representante de entidade sem fim lucrativa ligada a Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola:
 - Colônia de Pescadores Z-23
- Representantes de entidades sem fins lucrativos ligadas a Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola e a Zns:
 - AETUB – Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga;
 - Boraceia VIVA;

ELEIÇÃO:

Pelo motivo de ter maior número de entidades inscritas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga a Comissão de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais convoca as entidades deferidas para eleição a ser realizada no dia 05 de maio de 2017, sexta-feira às 15h30 min., na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações.

Bertioga, 26 de abril de 2017

Comissão de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais